



JORNAL da REPÚBLICA

§ 1.25

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL:

Despacho N.º 13/M-MAE/III/2025

Delegação de competências no Presidente da Autoridade Municipal de Liquiçá (Tomada de posse de dirigentes e chefias da Autoridade Municipal) 385

Despacho N.º 14/M-MAE / III / 2025

Delegação de competências no Diretor-Geral da Descentralização e Governo Local para a prática de atos legalmente devidos em substituição dos órgãos da Autoridade Municipal de Díli 385

MINISTÉRIO DO INTERIOR :

Despacho (N.º 8/G-MI/III/2025)

Criação da Comissão de Supervisão das Promoções Transitórias da Polícia Nacional de Timor-Leste..... 386

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E INCLUSÃO :

Despacho Sobre a Constituição e Nomeação de Painel de Seleção para Procedimento de Recrutamento dos Contratados a Termo Certo N.º: 09/MSSI/III/2025 386

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E FLORESTAS :

Despacho N.º 11/M - MAPPF/III/2025

Nomeação do Ponto Focal e de Três Membros do Ministério da Agricultura, Pecuária, Pesca e Florestas para o Secretariado da Convenção Internacional da Proteção de Plantas (CIPP, na sigla em inglês IPPC) 387

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIO ESTRANGEIROS E COOPERAÇÃO E MINISTÉRIO DA SAÚDE :

Despacho Ministerial Conjunto N.º 08/MNEC-MS/II/2025

Nomeação de Adido da Saúde em Kuala Lumpur 388

MINISTÉRIO DO PETRÓLEO E RECURSOS MINERAIS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS :

Despacho Conjunto N.º 03/MPRM-MF/III/2025

Nomeação do Fiscal Único da Autoridade Nacional dos Minerais (ANM) 389

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Estratu ba Públikasaun 389

Estratu ba Públikasaun 390

Estratu ba Públikasaun 390

Estratu ba Públikasaun 391

Estratu ba Públikasaun 391

Estratu ba Públikasaun 392

Extrato..... 392

Extrato..... 392

Extrato..... 393

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO :

Despacho Ministerial N.º 06/2025 de 17 de fevereiro

Aprovação e Implementação da Política do Sistema de Informação de Gestão Educativa (*Education Management Information System-EMIS*) (Ver Suplemento)

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL:

Despacho N.º 02/SECS/III/2025

Delegação de competências no Diretor-Geral para a Comunicação Social 393

INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL :

Despacho N.º 01/DE/FRSS/III/2025

Delegação de Competências ao Diretor do Departamento de Mercados Financeiros do FRSS 394

AUTORIDADE NACIONAL DESIGNADA PARA O COMBATE ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS :

Despacho N.º: 16/FEB/AND, I.P./fevereiro/2025 de 18 de fevereiro de 2025

Despacho de Nomeação para Deslocação em Serviço à Alemanha para Participação em Reunião de Especialistas para Revisão das Diretrizes Técnicas do Plano Nacional de Adaptação (PNA), de 10 a 12 de março de 2025 395

Despacho N.º: 17/MAR/AND, LP/março/2025 de 17 de março de 2025

Louvor Oficial: Contributo Excepcional dos Assessores do Presidente da AND, I.P. pelos Trabalhos Desenvolvidos Entre Junho e Dezembro de 2024 396

TRIBUNAL DE RECURSO :

Despacho N.º 19/2025 398

Despacho N.º 20/2025 401

DESPACHO N.º 13/M-MAE/III/2025

Delegação de competências no Presidente da Autoridade Municipal de Liquiçá (Tomada de posse de dirigentes e chefias da Autoridade Municipal)

Considerando que incumbe ao Ministro da Administração Estatal empossar os Secretários Municipais, os Diretores dos Serviços Municipais e os Administradores dos Postos Administrativos;

Considerando que os membros do Governo podem delegar as competências relativas aos serviços, organismos, entidades e atividades deles dependentes, nos dirigentes da Administração Pública;

Considerando que através do Despacho n.º 03/M-MAE/II/2025, de 7 de fevereiro, o Senhor João Nascimento Braz foi nomeado para exercer o cargo de Administrador do Posto Administrativo de Bazartete da Autoridade Municipal de Liquiçá;

Considerando que através do Despacho n.º 04/M-MAE/II/2025, de 7 de fevereiro, o Senhor Renato Nunee Serrão e a Senhora Olívia dos Santos da Conceição foram nomeados para exercer, respetivamente, os cargos de Diretor do Serviço Municipal de Administração e Recursos Humanos e de Diretora da Agência de Planeamento Municipal, ambos, da Autoridade Municipal de Liquiçá;

Considerando a impossibilidade de o Ministro da Administração Estatal participar na cerimónia de tomada de posse das personalidades identificadas supra, face a compromissos de agenda assumidos em momento anterior;

Assim,

o abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 36/2 determino o seguinte:

1. Fica delegada no Presidente da Autoridade Municipal de Liquiçá a competência para dar posse ao Administrador do Posto Administrativo de Bazartete da Autoridade Municipal de Liquiçá, nomeado pelo Despacho n.º 03/M-MAE/II/2025, de 7 de fevereiro, e assinar o respetivo auto de tomada de posse;
2. Fica delegada no Presidente da Autoridade Municipal de Liquiçá a competência para dar posse ao Diretor do Serviço Municipal de Administração e Recursos Humanos da Autoridade Municipal de Liquiçá, nomeado pelo Despacho n.º 04/M-MAE/II/2025, de 7 de fevereiro, e assinar o respetivo auto de tomada de posse;
3. Fica delegada no Presidente da Autoridade Municipal de Liquiçá a competência para dar posse à Diretora da Agência de Planeamento Municipal da Autoridade Municipal de Liquiçá, nomeada pelo Despacho n.º 04/M-MAE/II/2025, de 7 de fevereiro, e assinar o respetivo auto de tomada de posse;

4. O Presidente da Autoridade Municipal de Liquiçá deve exercer as competências delegadas e enumeradas nos números anteriores em conformidade com a lei;
5. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no Jornal da República.

Publique-se.

Díli, 17 de março de 2025.

Tomás do Rosário Cabral

Ministro

DESPACHO N.º 14/M-MAE / III / 2025

Delegação de competências no Diretor-Geral da Descentralização e Governo Local para a prática de atos legalmente devidos em substituição dos órgãos da Autoridade Municipal de Díli

Considerando que as Autoridades Municipais são pessoas coletivas de direito público, dotadas de autonomia administrativa, autonomia financeira alargada e património próprio, sob a forma de serviços personalizados;

Considerando que as Autoridades Municipais exercem a sua atividade sob a tutela e superintendência do Ministro da Administração Estatal;

Considerando que no exercício dos respetivos poderes de tutela, o Ministro da Administração Estatal pode praticar, em substituição dos órgãos das Autoridades Municipais, os atos que sejam legalmente devidos, em caso de omissão ou de inércia destes;

Considerando que o Ministro da Administração Estatal pode delegar as suas competências em qualquer dirigente dos serviços centrais ou desconcentrados do Ministério da Administração Estatal;

Considerando que o Diretor-Geral da Descentralização e Governo Local é um dos dirigentes dos serviços centrais do Ministério da Administração Estatal, encontrando-se diretamente subordinado ao Ministro da Administração Estatal;

Considerando que a delegação de competências contribui para a eficiência do funcionamento da Administração Pública;

Assim,

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 49/2023, de 23 de agosto:

1. Delego no Diretor-Geral da Descentralização e Governo Local a competência para praticar, em substituição, os atos

administrativos que incumbam aos órgãos da Autoridade Municipal de Díli, quando os mesmos não sejam praticados por omissão ou inércia, tendo em vista assegurar a administração e o bom funcionamento dos serviços da Autoridade Municipal de Díli e garantir a continuidade da prestação de bens e serviços públicos à população;

2. Determino que o presente despacho produz efeitos desde 28 de janeiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Díli, 19 de março de 2025

Tomás do Rosário Cabral
Ministro

DESPACHO
(N.º 8/G-MI/III/2025)

**CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE SUPERVISÃO DAS
PROMOÇÕES TRANSITÓRIAS DA POLÍCIA
NACIONAL DE TIMOR-LESTE**

Considerando que o Ministério do Interior é o departamento governamental do IX Governo Constitucional responsável pela conceção, execução, coordenação e avaliação das políticas, definidas e aprovadas pelo Conselho de Ministros, para as áreas da segurança interna, de migração e asilo, de controlo de fronteiras, da proteção civil, da segurança rodoviária e da cooperação policial, de acordo com o disposto na Orgânica do Ministério do Interior, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 73/2023, de 14 de setembro;

Tendo em conta que o Ministério do Interior exerce os poderes de direção, superintendência e tutela sobre a Polícia Nacional de Timor-Leste (PNTL) conforme o disposto na alínea d) do artigo 3.º do diploma supra referido;

Considerando o disposto no artigo 155.º do Estatuto dos Polícias da Polícia Nacional de Timor-Leste (Estatuto), sobre todas as promoções transitórias que se pretende realizar;

Atendendo que este processo de promoções transitórias é fundamental para a consolidação da PNTL e que é imprescindível que exista transparência, e cumprimento da legalidade e equidade em todo o processo de promoções transitórias da PNTL;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Orgânica do Ministério do Interior, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 73/2023, de 14 de setembro, determino o seguinte:

1. A criação da Comissão de supervisão das promoções transitórias da PNTL (Comissão);

2. Esta Comissão será composta pelos seguintes membros:

- a. Comissário Júlio Hornay, como Presidente da Comissão;
- b. Coronel Domingos da Costa Soares “Dobu”, como vogal;
- c. Cândida do Rosário da Costa Soares, Inspetora-Geral do Ministério do Interior, como vogal;
- d. Coronel da GNR, Paulo Chitas Soares, como observador;
- e. Coronel da GNR, Nuno Alberto, como observador.

3. Esta Comissão tem como funções e responsabilidades:

- a. Supervisionar e monitorizar a aplicação dos critérios de promoção, de acordo com os requisitos de cada uma das modalidades do artigo 155.º do Estatuto;
- b. Avaliar e verificar a documentação associada a todo este processo;
- c. Garantir a transparência do processo;
- d. Informar o membro do Governo responsável pela segurança interna sobre a supervisão e avaliação realizada ao processo de promoções transitórias.

4. A Direção-Geral de Administração e o Comando de Administração da PNTL providenciam todos os recursos necessários para o funcionamento desta Comissão, incluindo apoio técnico, administrativo e financeiro;

5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Díli, 18 de março de 2025

Francisco da Costa Guterres, PhD
O Ministro do Interior

Despacho
Sobre a Constituição e Nomeação de Painel de Seleção
para Procedimento de Recrutamento dos Contratados a
Termo Certo
N.º.: 09/MSSI/III/2025

Considerando que cabe a Direção Nacional de Administração, Recursos Humanos e Património do MSSI prestar apoio técnico-administrativo, em todas as suas vertentes, de acordo com as orientações superiores, aos órgãos e serviços do MSSI;

Considerando que havendo necessidade de realizar o processo de recrutamento e de selecção para o preenchimento de vagas concorridas de acordo com o plano anual de 2025;

Assim, a Ministra da Solidariedade Social e Inclusão ao abrigo das competências próprias e em conformidade com as disposições legais previstas no artigo 15º e seguintes do Decreto do Governo Nº. 6/2015 de 18 de novembro, que aprova o Regime Jurídico dos Contratos de Trabalho a Termo Certo na Administração Pública, determina os seguintes :

- a. Constituir o Painel de Selecção para Procedimento de Recrutamento dos Contratados a Termo Certo do MSSI, para o ano de 2025;
- b. Nomear os seguintes funcionários e contratados para exercer as funções no referido Painel :

Nome	Cargo/Função
Sr. Nazario Sarmento da Silva	Presidente do Painel de Selecção
Sra. Josefina Fatima da Costa	Membro efectivo
Sr. David Araújo da Costa	Membro efectivo
Sra. Elyana Benvinda da Cruz	Membro efectivo
Sr. Salvador Justino de Castro Pereira	Membro efectivo
Sra. Maria Yacinta Boke	Membro efectivo
Sra. Elisabete Santos Camões	Membro suplente
Sr. Miguel Soares Trindade	Membro suplente
Sra. Aida Andreia Vital	Pessoal de Apoio ao Secretariado
Sr. Rigoberto Fernando da Costa Luz Ferreira	Pessoal de Apoio ao Secretariado

- c. Na ausência ou impedimento do Presidente do Painel, é substituído por um dos membros a ser indicado pelo mesmo ou pela Ministra da Solidariedade Social e Inclusão;
- d. Na ausência ou impedimento de um dos membros efectivos, é substituído por um dos membros suplentes a ser indicado pelo Presidente ou o seu substituto.
- e. No exercício das suas funções, o Presidente do Painel indica um dos membros efectivos para a função de Secretário que apoia e coadjuva o trabalho do Presidente.
- f. Na ausência ou impedimento do Secretário, é substituído pelo um dos membros efectivos ou suplentes a ser indicado pelo Presidente do Painel.

O presente despacho produz efeitos a partir da data de constituição e de nomeação, independentemente, da sua publicação.

Dili, 13 de março de 2025

Publique-se.

A Ministra da Solidariedade Social e Inclusão

Verónica das Dores

DESPACHO Nº 11/M - MAPPF/III/2025

NOMEACÇÃO DO PONTO FOCAL E DE TRÊS MEMBROS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E FLORESTAS PARA O SECRETARIADO DA CONVENÇÃO INTERNACIONAL DA PROTECÇÃO DE PLANTAS (CIPP, NA SIGLA EM INGLÊS IPPC)

Considerando que o Ministério da Agricultura, Pecuária, Pesca e Florestas é o departamento Governamental que executa a política definida pelo Governo para o sector da Agricultura, Pecuária, Pescas e Florestas, devendo assim executar o Programa que o IX Governo Constitucional (PG) definiu para este setor, conforme preconizado no artigo 29º do Decreto-Lei N.º 46/2023 de 28 de julho, que aprova a Orgânica do IX Governo Constitucional;

Atento a que foi aprovado o Decreto-lei N.º 77/2023 de 4 de outubro e que nos termos do seu artigo 3º, o Ministro da Agricultura, Pecuária, Pesca e Florestas é o membro do Governo que superiormente dirige o Ministério da Agricultura, Pecuária, Pesca e Florestas, respondendo por ele perante o Primeiro-Ministro, podendo emitir diretivas destinadas a qualquer dirigente ou chefia do MAPPF, tomar decisões sobre quaisquer matérias relacionadas com as atribuições do ministério e criar as comissões e os grupos de trabalho que se revelem necessários para assegurar a adequada coordenação dos órgãos e serviços do Ministério da Agricultura, Pecuária, Pesca e Florestas.

Não esquecendo que com a aprovação do Decreto-Lei N.º 36/2023 de 31 de maio (FITOSSANIDADE E QUARENTENA) passou a ser imperativo para Timor-Leste prevenir a introdução e propagação/disseminação de organismos nocivos, especialmente dos objetos de quarentena, controlar as pragas em todo o território nacional, com o fim de evitar a sua difusão e, neste caso, conseguir a sua erradicação, bem como assegurar a inspeção e certificação de produtos vegetais para importação e exportação.

Considerando que estas vertentes de prevenção, controle, inspeção e certificação de produtos vegetais decorre também das obrigações de Timor-Leste junto da ASEAN e da WTO, que implicam o respeito pelas normas disponibilizadas aos membros pela Convenção Internacional de Protecção das Plantas (IPPC, na sigla em inglês), implicando a nomeação de ponto um focal e de três membros para o secretariado da IPPC, capazes de, efetivamente, representar o país, acompanhar e recolher as informações disponibilizadas aos membros pela IPPC, no que respeita aos requisitos para a circulação internacional de produtos agrícolas e paralelamente inserir no sistema desta entidade os requisitos e tratamentos exigidos em Timor-Leste para esse comércio.

Assim, ao abrigo dos poderes que me são conferidos pelo artigo 3º do Decreto-lei N.º 77/2023 de 4 de outubro: Determino:

- 1- Nomear como ponto focal do Ministério da Agricultura, Pecuária, Pesca e Florestas para o Secretariado da Convenção

Internacional de Proteção das Plantas (IPPC), o senhor Guilhermino Soares, Chefe da Sub-Unidade de Quarentena de Plantas da UQB.

- 2- Nomear como membros, em representação do Ministério da Agricultura, Pecuária, Pesca e Florestas para o Secretariado da Convenção Internacional de Proteção das Plantas (IPPC), os seguintes trabalhadores:
 - a) Américo Alves Brito, Chefe de Departamento da Proteção de Plantas da DNAHPP;
 - b) Abel Xavier, Chefe de Secção de Diagnóstico e Laboratório de Quarentena da UQB;
 - c) Luísa de F.S. Moniz, TP, funcionária técnica especializada em doenças das plantas da UQB.
- 3- Compete aos ora nomeados, além da representação do Ministério da Agricultura, Pecuária, Pesca e Florestas no Secretariado da Convenção Internacional de Proteção das Plantas (IPPC) proceder ao acompanhamento e recolha de informações disponibilizadas aos membros pela IPPC, no que respeita aos requisitos para a circulação internacional de produtos agrícolas, e para a inserção no sistema desta entidade dos requisitos e tratamentos exigidos em Timor-Leste para esse comércio.
- 4- O presente Despacho Ministerial revoga o Diploma Ministerial n.º _____ de _____
- 5- O presente Despacho Ministerial é publicado em Jornal da República e produz efeitos desde a publicação.

Díli, 18 de março de 2025

O Ministro da Agricultura, Pecuária, Pesca e Florestas

Eng. Marcos da Cruz, MAgSt

DESPACHO MINISTERIAL CONJUNTO N.º 08/MNEC-MS/II/2025

NOMEAÇÃO DE ADIDO DA SAÚDE EM KUALA LUMPUR

Considerando que a constituição da República Democrática de Timor-Leste consagra que todos têm direito à saúde e à assistência médica e sanitária e o dever de as defender e promover.

Atendendo a que assistência médica no estrangeiro está prevista e regulada no decreto lei n.º 58/2023, de 6 de setembro, que se aplica a situações excecionais em que seja impossível

garantir em Timor-Leste cuidados de saúde essenciais nas condições exigíveis de segurança e em que seja possível fase-lo no estrangeiro a custos razoáveis e havendo verba para tal.

Considerando o elevado número de paciente transferidos para os serviços hospitalares e unidades de saúde da Malásia aliado á necessidade de assegurar a receção, encaminhamento e acompanhamentodos pacientes, do profissional de saúde e dos familiares dos paciente.

Considerando que o senhor Dr. Abel Domingos de Augustus Freitas Lay, PG.Dip.Derm.,MHM reúne as condições necessarias para desempenhar as funções de Adido da Saúde.

Assim,

O Governo, através do Ministro do Negócio Estrangeiro e Cooperação e da Ministra de Saúde nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º em conjugação com a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º ,ambos do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, decide:

1. Nomear o senhor Dr. Abel Domingos de Augustu Freitas Lay, PG.Dip.Derm., MHM para exercer o cargo de Adido da Saúde no Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação em Kuala Lumpur, Malásia;
2. Incumbe ao Adido da Saúde:
 - a). Realizar os atos necessários á receção, alojamento e atendimento médico aos pacientes beneficiários de assistência médica no estrangeiro para a Malásia, do profissional de saúde e do familiar do paciente;
 - b). Criar e manter atualizado um ficheiro por cada paciente que deve conter, entre outras informações necessárias, todo o processo de diagnóstico, exames, terapia ou tratamentos realizados na Malásia, e submetê-los mensalmente ao conhecimento da Junta Médica Nacional;
 - c). Visitar regularmente os pacientes internados e participar em reuniões de coordenação com os representantes dos serviços hospitalares e unidades se saúde da Malásia e, sempre que se justifique, recolher dados sobre o atendimento proporcionados e as necessidades identificadas pelo paciente, profissional de saúde e familiar do paciente;
 - d). Elaborar proposta de orçamento das despesas necessarias ao desenpenho das suas funções, bem como monitorizar as atividades e despesas realizadas na prossecução das suas funções, para submissão e aprovação da Ministra da Saúde;
 - e). Elaborar relatórios regulares sobre os serviços prestados nas hospitais e unidades de saúde da Malásia com os quais o Ministério da Saúde ou o Hospital Nacional Guido Valadares tenham celebrado contratos, protocolos ou outros instrumentos preferenciais e propor medidas para a melhoria da assistência médica no estrangeiro;

f). Coordenar a gestão e assegurar a execução dos atos de natureza orçamental e financeira necessários á instalação e á manutenção dos alojamentos temporários dos pacientes, dos profissionais de saúde e dos familiares dos pacientes;

g). Exercer as demais competências que lhe forem cometidas por lei ou por decisão superior;

3. O Adido da Saúde exerce as funções para as quais é nomeado em coordenação com o Cônsul-geral de Timor-Leste Kuala Lumpur, Malásia.

4. O Adido da Saúde conversa o seu salário base e a sua posição na carreira no quadro de Origem, acrescido de ajudas de custo, calculadas nos termos da lei e suportadas pelo Ministério de Saúde.

5). Ao Adido da Saúde aplica-se o regime geral de férias, feriados, faltas e licença da Função Pública, assim como o regime de feriado da Malásia e tem direito a gozar férias acrescidas, em igualdade de condições, com os funcionários diplomáticos.

6). As despesas inerentes á mobilização do Adido da Saúde e a sua família, em classes económica, serão suportadas pelo Ministério da Saúde.

7). Apresenta nomeação entra em vigor no dia 1 de março de 2025 e é válida por período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período de tempo, por motivos devidamente justificados e aceites.

Publique-se.

Dili, 19 de fevereiro de 2025

Ministro dos Negócio Estrangeiros e Cooperação
Bendito dos Santos Freitas

Ministra da Saúde
Dr. Élia A. A. Dos Reis Amaral,SH

DESPACHO CONJUNTO N.º 03/MPRM-MF/III/2025

Nomeação do Fiscal Único da Autoridade Nacional dos Minerais (ANM)

A Autoridade Nacional dos Minerais (ANM), foi criada pelo Decreto-Lei n.º 63/2023, de 6 de Setembro, enquanto organismo integrado na administração indireta do Estado, sob a forma de instituto público.

Nos termos do artigo 15.º deste diploma o fiscal único é nomeado por Despacho Conjunto do membro do Governo responsável pelo setor dos recursos minerais e do Ministro das Finanças para um mandato de três anos renovável.

Assim,

O Ministro do Petróleo e Recursos Minerais e a Ministra das Finanças, ao abrigo do previsto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 63/2023, de 6 de Setembro, decidem o seguinte:

1. Nomear o **Sra. Monica Rangel**, como fiscal único da ANM, para um mandato de 3 (três) anos, renovável.

2. A presente nomeação produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Dili, 4 de março de 2025

O Ministro do Petróleo e Recursos Minerais,

Francisco da Costa Monteiro

A Ministra das Finanças,

Santina Viegas Cardoso

ESTRATUBA PUBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, loron lima, fulan marsu, tinan rihun rua ruanulu-resin-lima, iha kartóriu Notarial Baucau, iha folla 41 no 42 Libru Protokolu número 12/2025 nian, ne'ebé hakerek tiha ona eskritura públiku HABILITASAUN HERDEIRU ba **Madelena Ximenes**, ho termu hirak tuir mai ne'e :—

— Matebian **Madelena Ximenes** mate iha loron 17, fulan Maiu, tinan 2024, kaben ho **Lourenço Guterres**, moris iha Aldeia Uai-To-bono, Suku Fatulia, Postu Administrativu Venilale, Munisipiu Baucau, hela fatin ikus iha Aldeia Uai-To-bono, Suku Fatulia, Postu Administrativu Venilale, Munisipiu Baucau.—

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, so husik hela mak nia laen kaben no oanmane ida hanesan tuir mai ne'e:—

— **Lourenço Guterres**, faluk, idade tinan Ualunulu, husi Munisipiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela fatin iha

suku Fatulia, Postu Administrativu Venilale, Munisípiu Baucau, na'in ba Kartaun Eleitor número; 000178264, fó saihusi Sekretariadu Tékniku Administrasaun Eleitoral;—

— **Constâncio Lourenço Ximenes**, kaben hó **Faustina de Jesus Ximenes** iha rejime komuñau adkiridu, tinan limanulu-resin-tolu, husi Munisípiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela fatin iha Suku Fatulia, Postu Administrativu Venilale, Munisípiu Baucau, na'in ba Kartaun Eleitor número; 00178267, fó sai husi Sekretariadu Tékniku Administrasaun Eleitoral;—

— Mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho sira ba susesaun óbito **Madelena Ximenes**. Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notariál Baucau.—

Kartóriu Notariál Baucau, 05 Marsu 2025.

Notáriu Públiku

Lic, Jovito do Rêgo Ximenes

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, lora sanulu, fulan marsu, tinan rihun rua ruanulu-resin-lima, iha kartóriu Notarial Baucau, iha folla 43 no 44 Libru P rotokolu número 12/2025 nian, ne'ebé hakerek tiha ona eskritura públiku HABILITASAUN HERDEIRU ba **Liba-Cote**, ho termu hirak tuir mai ne'e :—

— Matebian **Liba-Cote** mate iha lora 14, fulan Setembru, tinan 1979, faluk, moris iha Aldeia Lalulai, Suku Nunira, Postu Administrativu Laga, Munisípiu Baucau, hela fatin ikus iha Suku Nunira, Postu Administrativu Laga, Munisípiu Baucau.—

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, so husik hela mak nia oan-mane mesak ida hanesan tuir mai ne'e:—

— **Domingos Gusmão**, solteiro, idade tinan limanulu-resin-ualu, husi Munisípiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela fatin iha suku Nunira, Postu Administrativu Laga, Munisípiu Baucau, na'in ba Kartaun Eleitor número; 000536021, fó saihusi Sekretariadu Tékniku Administrasaun Eleitoral;—

— Mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Liba-Cote**. Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notariál Baucau.—

Kartóriu Notariál Baucau, 10 Marsu 2025.

Notáriu Públiku

Lic, Jovito do Rêgo Ximenes

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, lora sanulu-resin-rua, fulan marsu, tinan rihun rua ruanulu-resin-lima, iha kartóriu Notarial Baucau, iha folla 45 no 46 Libru Protokololu número 12/2025 nian, ne'ebé hakerek tiha ona eskritura públiku HABILITASAUN HERDEIRU ba **Hermenegildo Belo**, ho termu hirak tuir mai ne'e :—

— Matebian **Hermenegildo Belo** mate iha lora 18, fulan Dezembru, tinan 2019, kaben hó, **Maria de Fátima Belo**, moris iha Aldeia Lutumuto, Suku Tirilolo, Postu Administrativu Baucau, Munisípiu Baucau, hela fatin ikus iha Aldeia Lutumuto, Suku Tirilolo, Postu Administrativu Baucau, Munisípiu Baucau.—

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, so husik hela mak nia oan-sira hanesan tuir mai ne'e:—

— **Maria de Fátima Belo**, viúva, idade tinan neenulu resin-haat, husi Munisípiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela fatin iha suku Tirilolo, Postu Administrativu Baucau, Munisípiu Baucau, na'in ba Kartaun Eleitor número; 000611443, fó saihusi Sekretariadu Tékniku Administrasaun Eleitoral;—

— **Sabino Assis Freitas**, solteiro, idade tinan haatnulu-resin-tolu, husi Munisípiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela fatin iha suku Tirilolo, Postu Administrativu Baucau, Munisípiu Baucau, na'in ba Kartaun Eleitor número; 00124430, fó saihusi Sekretariadu Tékniku Administrasaun Eleitoral;—

— **Francisco Freitas**, kaben ho Juleita Freitas iha rejime komuñau adkiridu, idade tinan haatnulu-resin-ida, husi Munisípiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela fatin iha suku Tirilolo, Postu Administrativu Baucau, Munisípiu Baucau, na'in ba Billete Identidade número; 03020903068366650, fó sai iha 05//10/2022 válido to'o 05/10/2027, husi Ministériu Justisa;—

— **Salvador da Costa Belo**, solteiro, idade tinan tolunulu-resin-sia, husi Munisípiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela fatin iha suku Tirilolo, Postu Administrativu Baucau, Munisípiu Baucau, na'in ba Kartaun Eleitor número; 000141384, fó saihusi Sekretariadu Tékniku Administrasaun Eleitoral;—

— **Alcina Fátima Belo**, solteira, idade tinan tolunulu-resin-noon, husi Munisípiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela fatin iha suku Tirilolo, Postu Administrativu Baucau, Munisípiu Baucau, na'in ba Kartaun Eleitor número; 00113937, fó saihusi Sekretariadu Tékniku Administrasaun Eleitoral;—

— **João de Fátima Belo**, solteiro, idade tinan tolunulu-resin-haat, husi Munisípiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela fatin iha suku Tirilolo, Postu Administrativu Baucau, Munisípiu Baucau, na'in ba Kartaun Eleitor número; 000249699, fó saihusi Sekretariadu Tékniku Administrasaun Eleitoral;—

— **Martinho Fátima Assis Belo**, solteiro, idade tinan tolunulu-resin-rua, husi Munisípiu Baucau, nasionalidade

timoroan, hela fatin iha suku Tirilolo, Postu Administrativu Baucau, Munisípiu Baucau, na'in ba Billete Identidade número; 03020929109271614, fó sai iha 12/02/2025 válidu to'o 12/02/2030, husi Ministériu Justisa;_____

_____ **Sérgio Fátima de Assis Belo**, solteiru, idade tinan ruanulu-resin-lima, husi Munisípiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela fatin iha suku Tirilolo, Postu Administrativu Baucau, Munisípiu Baucau, na'in ba Kartaun Eleitor número; 000822398, fó sai husi Sekretariadu Tékniku Administrasaun Eleitoral;_____

_____ **Maria Luisa Belo**, solteira, idade tinan ruanulu-resin-sia, husi Munisípiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela fatin iha suku Tirilolo, Postu Administrativu Baucau, Munisípiu Baucau, na'in ba Kartaun Eleitor número; 00955012, fó sai husi Sekretariadu Tékniku Administrasaun Eleitoral;_____

_____ Mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho sira ba susesaun óbito **Hermenegildo Belo**. Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notariál Baucau._____

Kartóriu Notariál Baucau, 12 Marsu 2025.

Notáriu Públiku

Lic, Jovito do Rêgo Ximenes

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

_____ Ha'u sertifika katak, lora sanulu-resin-hitu, fulan marsu, tinan rihun rua ruanulu-resin-lima, iha kartóriu Notarial Baucau, iha folla 47 no 48 Libru Protokolu número 12/2025 nian, ne'ebé hakerek tiha ona eskritura públiku HABILITASAUN HERDEIRU ba **Cipriano Ornai**, ho termu hirak tuir mai ne'e :—

_____ Matebian **Cipriano Ornai** mate iha lora 09, fulan Novembru, tinan 2021, kaben ho **Filomena de Assis Fraga**, moris iha Aldeia Buibau, Suku Buibau, Postu Administrativu Baucau, Munisípiu Baucau, hela fatin ikus iha Aldeia Buibau, Suku Buibau, Postu Administrativu Baucau, Munisípiu Baucau._____

_____ Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, so husik hela mak nia fen hanesan tuir mai ne'e:_____

_____ **Filomena de Assis Fraga**, faluk, idade tinan neenulu-resin-hitu, husi Munisípiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela fatin iha suku Buibau, Postu Administrativu Baucau, Munisípiu Baucau, na'in ba Kartaun Eleitor número; 000742634, fó sai husi Sekretariadu Tékniku Administrasaun Eleitoral;—

Mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu, tuir lei, la iha ema ida bele

konkore ho nia ba susesaun óbito **Cipriano Ornai**. Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notariál Baucau._____

Kartóriu Notariál Baucau, 17 Marsu 2025.

Notáriu Públiku

Lic, Jovito do Rêgo Ximenes

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

_____ Ha'u sertifika katak, lora sanulu-resin-ualu, fulan marsu, tinan rihun rua ruanulu-resin-lima, iha kartóriu Notarial Baucau, iha folla 49 no 50 Libru Protokolu número 12/2025 nian, ne'ebé hakerek tiha ona eskritura públiku HABILITASAUN HERDEIRU ba **Balbina Simões da Silva**, ho termu hirak tuir mai ne'e :_____

_____ Matebian **Balbina Simões da Silva** mate iha lora 07, fulan Novembru, tinan 2024, kaben ho **Abílio Diogo Freitas**, moris iha Aldeia Manulai, Suku Uailili, Postu Administrativu Baucau, Munisípiu Baucau, hela fatin ikus iha Aldeia Manulai, Suku Uailili, Postu Administrativu Baucau, Munisípiu Baucau._____

_____ Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, so husik hela mak nia laen kaben no oan-sira hanesan tuir mai ne'e:_____

_____ **Abílio Diogo Freitas**, faluk, idade tinan neenulu-resin-hitu, husi Munisípiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela fatin iha suku Uailili, Postu Administrativu Baucau, Munisípiu Baucau, na'in ba Billete Identidade número; 03021113115764900, fó sai iha 07/07/2022 válidu vitalísiu, husi Ministériu Justisa;_____

_____ **Adolfo de Fátima Simões**, kaben hó **Elisa Cardoso** iha rejime komuñau adkiridu, tinan haatnulu-resin-rua, husi Munisípiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela fatin iha Suku Uailili, Postu Administrativu Baucau, Munisípiu Baucau, na'in ba Kartaun Eleitor número; 00136003, fó sai husi Sekretariadu Tékniku Administrasaun Eleitoral;_____

_____ **Eusébio de Fátima Simões**, solteiru, tinan haatnulu, husi Munisípiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela fatin iha Suku Uailili, Postu Administrativu Baucau, Munisípiu Baucau, na'in ba Kartaun Eleitor número; 000036076, fó sai husi Sekretariadu Tékniku Administrasaun Eleitoral;

_____ **Cesarina Diogo da Silva Freitas**, solteira, tinan ruanulu-resin-noon, husi Munisípiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela fatin iha Suku Uailili, Postu Administrativu Baucau, Munisípiu Baucau, na'in ba Billete Identidade número; 03021115099894955, fó sai iha 04/02/2025 válidu 04/02/2030, husi Ministériu Justisa;_____

Mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho sira ba susesaun óbito **Balbina Simões da Silva**. Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notariál Baucau. _____

Kartóriu Notariál Baucau, 19 Marsu 2025.

Notáriu Públiku

Lic. Jovito do Rêgo Ximenes

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, 17/03/2025, iha kartóriu Notariál Lautém, iha folha 06 Livro Protokolu nº 09/2025 nian, hakerek iha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU matebian **Domingos Pinto**, ho termu hirak tuir mai ne'e, _____

_____ Iha lora 31, 12, 1945. **Domingos Pinto**, solteiro, moris iha suco Fuat, posto administrativo Iliomara, município Lautém, nacionalidade timor, hela fatin ikus iha **Fuat**, Mate iha **Caenlio**

_____ Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé mak nia fiar ba, husik hela nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e: _____

_____ Oan _____

_____ **Constantino Pinto da Costa**, solteiro, fatin-moris iha Laricua/Fuat, suco Fuat, posto Administartivo Iliomar município Lautém, nacionalidade timor, hela-fatin iha suco Fuat, Posto Administrativo Iliomar, Município Lautém ; _____

_____ **Jenito Fredi Pinto**, solteiro, fatin-moris iha Laricua/Fuat, suco Fuat, posto Administartivo Iliomar município Lautém, nacionalidade timor, hela-fatin iha suco Fuat, Posto Administrativo Iliomar, Município Lautém, mak sai nudar herdeiro Legitimário _____

_____ Sira ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema seluk ne'ebé mak bele konkore ho Sira ba susesaun Óbito (mate) **Domingos Pinto** _____

_____ Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Lautém. _____

Kartóriu Notarial Lautém, 17 de Março de 2025.

Notáriu,

Dr. Paulino da Costa Alves.

EXTRATO

_____Certifico que, por escritura de **doze** do mês de **Março** de dois mil e **vinte e cinco**, lavrada as folhas **118, 119 e 120** do Livro de Protocolo número **19 de 2025** do Cartório Notarial de Díli, sito em Beborá-Díli, foi constituída uma Associação que se rege pelas seguintes cláusulas: _____

_____--**Denominação:** Associação Esperança Tane Futuru (AETF). _____

_____--**Sede Social:** Na aldeia de 20 de Setembro, Suco de Bebonuk, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Díli. _____

_____--**Duração:** Tempo Indeterminado. _____

A associação tem por objetivo: Conforme o artigo 3º do estatuto que faz parte da presente escritura. _____

Órgãos Sociais da associação: _____

a) A Assembleia Geral. _____

b) O Conselho de Administração. _____

c) O Conselho Fiscal. _____

Cartório Notarial de Díli, aos 17 de Março de 2025.

O Notário Público,

Licenciado. Nuno Maria Lobato da Conceição

EXTRATO

_____Certifico que, por escritura de **17** do mês de **Março** de dois mil e **vinte e cinco**, lavrada as folhas **130, 131 e 132** do Livro de Protocolo número **19 de 2025** do Cartório Notarial de Díli, sito em Beborá-Díli, foi constituída uma Associação que se rege pelas seguintes cláusulas: _____

_____--**Denominação:** Associação Inluzivu ba Futuru (AIBF). _____

_____--**Sede Social:** Na aldeia de Becusse Centro, Suco de Becora, Posto Administrativo de Cristo-Rei, Município de Díli. _____

_____--**Duração:** Tempo Indeterminado. _____

A associação tem por objetivo: Conforme o artigo 3º do estatuto que faz parte da presente escritura. _____

Órgãos Sociais da associação: _____

a) A Assembleia Geral. _____

b) O Conselho de Administração. _____

c) O Conselho Fiscal. _____

Cartório Notarial de Díli, aos 18 de Março de 2025.

A Notária Pública,

Licenciada Bibiana Domingas Soares Maia

EXTRATO

_____ Certifico que, por escritura de **dezassete** do mês de **Março** de dois mil e **vinte e cinco**, lavrada as folhas **133, 134 e 135** do Livro de Protocolo número **19 de 2025** do Cartório Notarial de Díli, sito em Bebora-Díli, foi constituída uma Associação que se rege pelas seguintes cláusulas: _____

_____ **Denominação:** Federação Ginástica Nacional Timor-Leste (FGNTL). _____

_____ **Sede Social:** Na aldeia de Naroman BT, Suco de Madohi, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Díli. _____

_____ **Duração:** Tempo Indeterminado. _____

A associação tem por objetivo: Conforme o artigo 3º do estatuto que faz parte da presente escritura. _____

Órgãos Sociais da associação: _____

a) A Assembleia Geral. _____

b) O Conselho de Administração. _____

c) O Conselho Fiscal. _____

Cartório Notarial de Díli, aos 18 de Março de 2025.

O Notário Público,

Licenciado. Nuno Maria Lobato da Conceição

DESPACHO N.º 02/SECS/III/2025

Delegação de competências no Diretor-Geral para a Comunicação Social

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 5/2025, de 5 de fevereiro, que aprovou a Orgânica da Secretaria de Estado da Comunicação, a Secretaria de Estado da Comunicação Social compreende o conjunto de órgãos e

serviços que apoiam o Secretário de Estado da Comunicação Social no exercício das respetivas competências, sendo responsável pela conceção, execução, coordenação e avaliação da política definida e aprovada pelo Conselho de Ministros para a área de comunicação social

Considerando que, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2 do mesmo artigo do citado decreto-lei, a Secretaria de Estado da Comunicação Social tem por atribuições propor a política e elaborar a legislação e regulamentação necessária na área da comunicação social e coordenar a disseminação de informação sobre programas e ações do Governo.

Tendo em conta que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 9.º do mesmo diploma legal, a Direção-Geral para a Comunicação Social é dirigida por um diretor-geral, nomeado e exonerado nos termos do regime jurídico de cargos de direção e de chefia da Administração Pública e hierarquicamente subordinado ao Secretário de Estado.

Tendo em conta o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei supra, nos termos do qual compete ao Diretor-Geral, entre outras, assegurar a orientação geral dos serviços integrados na Direção-Geral para a Comunicação Social, de acordo com o Programa do Governo e com as orientações superiores; elaborar as propostas de autorização de realização da despesa e zelar pela sua legalidade e regularidade.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 23/2022, de 19 de maio, regula a competência para autorizar a realização de despesa dos serviços e entidades do Setor Público Administrativo, permitindo o n.º 4 do artigo 5.º deste diploma a delegação de competências para a autorização de despesas.

Face ao exposto:

a) Delego no Diretor-Geral para a Comunicação, Sr. Florindo da Costa, relativamente aos serviços da Secretaria de Estado da Comunicação Social, a competência para autorizar a despesa até ao valor de US\$ 5.000;

b) O Diretor-Geral para a Comunicação Social menciona a qualidade de órgão delegado sempre que exercer as competências ora delegadas;

c) O Diretor-Geral para a Comunicação Social mantém regularmente informado, por escrito, o órgão delegante de todas as atividades e decisões tomadas ao abrigo da presente delegação;

d) O órgão delegante reserva o direito de revogar a todo o momento qualquer das competências delegadas;

e) O órgão delegante reserva o direito de avocar a todo o momento qualquer das competências delegadas;

f) Sempre que o Diretor-Geral para a Comunicação Social se encontrar ausente, por motivos de férias, doença, ou participação em ação de formação profissional, o Diretor Nacional de Administração e Finanças exerce, em substituição, as competências previstas na alínea a);

- g) O Diretor-Geral para a Comunicação Social não pode subdelegar os poderes ora delegados;
- h) O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Jornal da República.

Díli, 19 de março de 2025.

Publique-se.

Expedito Loro Dias Ximenes

Secretário de Estado da Comunicação Social

DESPACHO N.º 01/DE/FRSS/III/2025

Delegação de Competências ao Diretor do Departamento de Mercados Financeiros do FRSS

Considerando que, conforme previsto no artigo 11º dos Estatutos do Instituto Nacional de Segurança Social (INSS), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 47/2016, de 14 de Dezembro, o Diretor Executivo é o órgão executivo e operacional do INSS, cabendo-lhe todas as competências de execução e gestão operacional do sistema de segurança social;

Considerando que, nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 28 de Outubro, com a redação em vigor, o Diretor Executivo do INSS ocupa, por inerência, o mesmo cargo no FRSS, cabendo-lhe todas as funções executivo e operacionais do Fundo de Reserva da Segurança Social (FRSS);

Considerando o despacho n.º 31/MSSI/VII/2024, de 30 de julho, que nomeia o Diretor Executivo do INSS e FRSS, tendo por base a proposta apresentada pelo Conselho de Administração através do ofício com a Ref. N . 78/GP/VII/2024, 18 de julho de 2024;

Considerando que, entre as competências do Diretor Executivo, se encontram as competências na área dos Mercados Financeiros e Gestão do FRSS, bem como a preparação dos relatórios de prestação de contas e da Conta da FRSS;

Considerando que, nos termos aprovados pelo Conselho de Administração e homologados pela tutela e conforme o Despacho n.º 1/CA/FRSS/2024, de 1 de fevereiro, que designa o Diretor do Departamento de Mercados Financeiros, este Diretor assume também interinamente as funções de Diretor do Departamento de Avaliação e Desenvolvimento Organizacional do FRSS, com execução da direção da unidade de aprovisionamento;

Considerando as competências orgânicas e funcionais do

Departamento do Mercados Financeiros do FRSS, bem como as do Departamento de Avaliação e Desenvolvimento Organizacional do FRSS;

Considerando que, nos termos do Despacho n.º 1/CA/FRSS/2024, de 1 de fevereiro, se determina que o Diretor do Departamento de Mercados Financeiros, e interinamente Diretor do Departamento de Avaliação e Desenvolvimento Organizacional do FRSS, exerce as competências específicas que assumem o Diretor Executivo nele delegar, sem prejuízo das competências próprias que lhe cabem no que respeita à liquidação da despesa e autorização de pagamentos ;

Assim, na qualidade de Diretora Executiva do INSS e FRSS nos termos do Despacho n.º 31/MSSI/VII/2024, de 30 de julho, decido delegar no Diretor do Departamento de Mercados Financeiros do FRSS, as seguintes competências específicas:

- a. Dirigir e orientar o trabalho desenvolvido pelos vários elementos e unidades orgânicas do Departamento de Mercados Financeiros do FRSS, garantindo o cumprimento das funções e responsabilidades que estão atribuídas ao referido Departamento, nos termos aprovados pelo Conselho de Administração e homologados pela tutela;
- b. Dirigir e orientar o trabalho desenvolvido pelos vários elementos e unidades orgânicas do Departamento de Avaliação e Desenvolvimento Organizacional do FRSS, com execução da unidade de aprovisionamento, garantindo o cumprimento das funções e responsabilidades que estão atribuídas ao referido Departamento, nos termos aprovados pelo Conselho de Administração e homologados pela tutela;
- c. Acompanhar a gestão operacional do fundo de reserva da segurança social;
- d. Elaborar planos anuais relativos à política de investimento e submetê-los ao Diretor Executivo para aprovação do Conselho de Administração;
- e. Elaborar o plano de atividades, o orçamento, o relatório e as contas do FRSS, incluindo da componente de Administração e do fundo de reserva gerido em capitalização, e submetê-los ao Diretor Executivo para aprovação do Conselho de Administração;
- f. Assegurar a execução do orçamento e dos planos de atividades do FRSS, incluindo da componente de Administração atribuída ao FRSS e do fundo de reserva gerido em capitalização;
- g. Assegurar a aprovação, gestão e operacionalização da cobrança e liquidação de receita do FRSS, incluindo da componente de Administração e do fundo de reserva gerido em capitalização;
- h. Assegurar a aprovação, gestão e operacionalização das

despesas do FRSS, incluindo da componente de Administração e do fundo de reserva gerido em capitalização, englobando todas as etapas do ciclo da despesa previstas legalmente, com exceção da Autorização da Despesa (AD) e do Compromisso;

- i. Assegurar a gestão de tesouraria do FRSS;
- j. Para os efeitos referidos nas alíneas anteriores, coordenar com a entidade de gestão operacional e ou com entidades contratadas para desempenho de funções específicas de apoio à gestão operacional do fundo de reserva;
- k. Aprovar as despesas de Administração do FRSS, bem como despesas com os pagamentos realizados à Entidade de Gestão Operacional do FRSS e as transferências para o regime contributivo gerido em repartição;
- l. Concretizar a operacionalização e gestão dos planos de investimento aprovados para o fundo de reserva, incluindo a aplicação financeira do capital e rendimentos do fundo de reserva, bem como a gestão de depósitos e outros instrumentos de rentabilização financeira;
- m. Aprovar a abertura de procedimentos de aprovisionamento, ou atos equivalentes, e instruir os respetivos procedimentos, relativos exclusivamente ao regime de capitalização, incluindo contratação de entidades para desempenho de funções específicas de apoio à gestão operacional do fundo de reserva.;
- n. Propor acordos com entidades de gestão operacional ou entidades contratadas para desempenho de funções específicas de apoio à gestão operacional do fundo de reserva, e gerir os referidos acordos, depois de serem aprovados;
- o. Elaborar e gerir todos os instrumentos de gestão da atividade e orçamento do FRSS, incluindo planos de tesouraria e pagamentos;
- p. Coordenar técnica e administrativamente com entidade orgânicas do INSS, quando assim se revelar necessário, designadamente tendo em conta a prestação de contas;

Todas as competências que cabem à unidade de aprovisionamento do FRSS, do Departamento de Avaliação e Desenvolvimento Organizacional do FRSS, e relativas a procedimentos da componente de Administração do FRSS, ficam diretamente ao Diretor Executivo.

Outras competências que não mencionadas no presente Despacho, podem ser delegadas, pontualmente ou de forma permanente, ao Diretor do Departamento de Mercados Financeiros, e interinamente Diretor do Departamento de Avaliação e Desenvolvimento Organizacional do FRSS, oportunamente, em atos específicos para o efeito assinados pelo Diretor Executivo.

É revogado o despacho n.º 10/DE/INSS/VIII/2024 sobre Delegação de Competências no Diretor do Departamento de Mercado e Gestão de Ativos do FRSS.

O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos a 1 de Fevereiro de 2024

Publique-se

Maria Antónia Sequeira Gusmão

Diretora Executiva do INSS e FRSS

DESPACHO N.º: 16/FEB/AND, I.P/fevereiro/2025 de 18 de fevereiro de 2025

Despacho de Nomeação para Deslocação em Serviço à Alemanha para Participação em Reunião de Especialistas para Revisão das Diretrizes Técnicas do Plano Nacional de Adaptação (PNA), de 10 a 12 de março de 2025

Considerando que a Autoridade Nacional Designada para o Combate às Alterações Climáticas, I.P. (AND, I.P.) recebeu um convite do Secretariado da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (UNFCCC) para participar numa reunião de especialistas em Bona, Alemanha, de 10 a 12 de março de 2025;

Considerando que o objetivo principal da reunião é rever o projeto atualizado das Diretrizes Técnicas do Plano Nacional de Adaptação (PNA), em conformidade com a decisão 2/CMA.5 da Conferência das Partes na qualidade de Reunião das Partes do Acordo de Paris (CMA);

Considerando a importância da participação da AND, I.P. nesta reunião para o cumprimento das suas atribuições, nomeadamente as previstas no artigo 6.º, n.º 1, alíneas a), i) e j) dos Estatutos da AND, I.P., aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 42/2022 de 8 de junho, que estabelecem que compete à AND, I.P.:

“a) Desenvolver a estratégia nacional em matéria de combate às alterações climáticas, bem como os planos que identifiquem as prioridades de financiamento pelo Fundo, assegurando, para o efeito, a participação da sociedade civil;

i) Articular com as entidades acreditadas e entidades executoras, bem como com organizações da sociedade civil, o desenvolvimento de propostas a submeter ao Fundo, considerando as estratégias e planos nacionais na área do clima;

j) Assegurar uma análise aprofundada sobre o impacto das alterações climáticas na população..[...].”;

Considerando que, nos termos do artigo 14.º, n.º 2, alínea a) dos referidos Estatutos, compete ao Presidente “*Assegurar a representação da AND*”;

Considerando que o Secretariado da UNFCCC se disponibilizou a financiar a participação na referida reunião, incluindo passagens aéreas e ajudas de custo;

Considerando que, nos termos do artigo 37.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 43/2024 de 20 de dezembro, que estabelece as regras relativas à execução do Orçamento Geral do Estado para 2024, “*Compete aos órgãos de direção aprovarem as deslocações em serviço ao estrangeiro dos respetivos trabalhadores*”;

Considerando que, de acordo com o artigo 10.º, n.º 1, alínea a) e o artigo 14.º, n.º 1 dos Estatutos da AND, I.P., o Presidente é o órgão de direção da AND, I.P.;

Considerando que, nos termos do artigo 14.º, n.º 2, alínea j) dos mesmos Estatutos, compete ao Presidente “*Exercer os poderes de direção, gestão e disciplina do pessoal e praticar os atos respeitantes ao pessoal previstos na lei e nos estatutos*”;

Ao abrigo das competências que me são conferidas pelo artigo 14.º, n.º 2, alíneas a) e j) dos Estatutos da AND, I.P., aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 42/2022 de 8 de junho, e pelo artigo 37.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 43/2024 de 20 de dezembro, determino o seguinte:

1. É nomeado o **Senhor Doutor Ruben Viegas Belo, Assessor do Presidente da AND, I.P.**, para participar na reunião de especialistas para revisão das Diretrizes Técnicas do Plano Nacional de Adaptação, a realizar-se em Bona, Alemanha, de 10 a 12 de março de 2025.
2. As despesas relativas a esta deslocação, incluindo passagens aéreas e ajudas de custo, serão suportadas pelo Secretariado da UNFCCC, não implicando quaisquer encargos para o orçamento da AND, I.P.
3. O presente despacho produz efeitos imediatos.

Publique-se no Jornal da República.

Díli, 18 de fevereiro de 2025

O Presidente da Autoridade Nacional Designada para o Combate às Alterações Climáticas, Instituto Público, AND, I.P.

Felizberto Araújo Duarte, MPP

DESPACHO N.º: 17/MAR/AND, I.P./março/2025 de 17 de março de 2025

Louvor Oficial: Contributo Excecional Dos Assessores Do Presidente Da And, I.P. Pelos Trabalhos Desenvolvidos Entre Junho E Dezembro De 2024

Considerando o disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos anexos ao Decreto-Lei n.º 42/2022, de 8 de junho, que determina a competência do Presidente para “*Exercer os poderes de direção, gestão e disciplina do pessoal e praticar os atos respeitantes ao pessoal previstos na lei e nos estatutos*”;

Considerando igualmente o disposto na alínea u) do n.º 2 do mesmo artigo 14.º dos referidos Estatutos, que estabelece a competência do Presidente para “*Promover a capacitação dos recursos humanos da AND, nomeadamente através do desenvolvimento de ações de formação e da participação em programas relevantes oferecidos no âmbito das suas atividades, a nível nacional, regional e internacional*”;

Considerando ainda a alínea j) do n.º 2 do artigo 6.º dos mesmos Estatutos, que estipula a atribuição da AND, I.P. para “*Assegurar uma análise aprofundada sobre o impacto das alterações climáticas na população, utilizando, nomeadamente, dados desagregados por sexo, bem como sobre as estratégias existentes ou a desenvolver para lidar com as mesmas*”;

Tendo em conta o relatório dos trabalhos desenvolvidos pelos Assessores do Presidente da Autoridade Nacional Designada para o Combate às Alterações Climáticas, Instituto Público (AND, I.P.), referente ao período de junho a dezembro de 2024, **que evidencia a produção de aproximadamente 300 ofícios e comunicações oficiais, além de outros serviços correlatos;**

Considerando o papel fundamental dos Assessores na elaboração de documentos de elevada importância estratégica, incluindo cartas, pedidos de autorização, solicitações de cooperação internacional, relatórios técnicos, e outros instrumentos essenciais ao funcionamento eficaz da AND, I.P.;

Reconhecendo os contributos específicos de cada assessor, nomeadamente:

1. Do Assessor do Presidente, **Geraldo da Costa Bere**, pelos seguintes trabalhos:
 - o Preparação e compilação de relatórios individuais da Cruz Vermelha Nacional de Timor-Leste (CVTL), Autoridade de Proteção Civil (APC) e Direção Nacional de Meteorologia e Geofísica;
 - o Estabelecimento de contacto com a UNTL para celebração de acordo de cooperação no âmbito do projeto do PNUMA;
 - o Responsabilidade na implementação do Projeto do

PNUMA, incluindo a preparação de documentação oficial e coordenação de solicitação de pareceres jurídicos necessários à sua implementação;

- o Contribuições para a preparação dos relatórios trimestrais, execução orçamental e orçamento anual para 2025;
- o Providência do desenho e produção dos cartões de identificação da AND, I.P., garantindo a conformidade com as diretivas oficiais;
- o Elaboração de pesquisa sobre o mercado de carbono global, com foco nos quadros regulatórios para mercados voluntários em países em desenvolvimento;

2. Do Assessor de Protocolo do Presidente, **Ruben Viegas Belo**, pelos seguintes trabalhos:

- o Elaboração de pesquisa sobre mercados voluntários de carbono em países em desenvolvimento;
- o Preparação de notas conceptuais para visitas oficiais, nomeadamente à Indonésia;
- o Estabelecimento de contacto com a Autoridade Nacional Designada da Indonésia e coordenação com representações diplomáticas;
- o Organização de todas as reuniões do Presidente da AND, I.P. entre junho e dezembro de 2024;
- o Documentação fotográfica e audiovisual das reuniões oficiais e preparação de materiais para comunicação institucional;
- o Coordenação logística para visitas de estudo e missões oficiais a diversos países, incluindo Indonésia, Samoa, Coreia do Sul, Azerbaijão e Singapura;
- o Contribuições para a preparação dos relatórios trimestrais e do orçamento anual para 2025;

3. Do Assistente (Assessor) do Presidente, **Sebastião Rodrigues Castro Gaio**, pelos seguintes trabalhos:

- o Contribuições para a preparação dos relatórios trimestrais;
- o Verificação e documentação fotográfica do património estatal pertencente à AND, I.P.;
- o Coordenação do agendamento de reuniões com o Presidente da AND, I.P.;
- o Estabelecimento de contacto com entidades nacionais e internacionais para agendamento de reuniões estratégicas;

- o Coordenação de aspetos logísticos para viagens oficiais, incluindo itinerários, reservas e requisitos de visto;

- o Assistência na redação e atualização de conteúdos para os canais oficiais de comunicação da AND, I.P.;

4. Do Assistente (Assessor) do Presidente, **Delfianus da Costa Bere**, pelos seguintes trabalhos:

- o Contribuições para a elaboração dos relatórios trimestrais;
- o Coordenação com o departamento financeiro do Ministério do Turismo e Ambiente;
- o Documentação fotográfica e audiovisual de reuniões e eventos oficiais;
- o Exercício de competências delegadas para aprovação de absentismo de pessoal, conforme o Despacho N.º 6/DES/AND, I.P./Agosto/2024, de 8 de agosto de 2024, publicado no Jornal da República, Série II, n.º 33, de 16 de agosto de 2024;
- o Verificação e documentação do património estatal pertencente à AND, I.P.;
- o Coordenação do agendamento de reuniões do Presidente da AND, I.P.;

Reconhecendo ainda os trabalhos desenvolvidos conjuntamente pelos Assessores, que contribuíram significativamente para:

- A elaboração e gestão da correspondência oficial da AND, I.P.;
- A coordenação de visitas de estudo e missões oficiais a outros países;
- A preparação de materiais para reuniões de alto nível;
- A organização de eventos institucionais e representação da AND, I.P. em fóruns nacionais e internacionais;
- A elaboração de pesquisas e documentos técnicos sobre alterações climáticas, mercado de carbono e desenvolvimento sustentável;
- A manutenção eficaz do fluxo de comunicação entre a AND, I.P. e outras entidades governamentais e internacionais;

Atendendo à quantidade, qualidade e relevância dos trabalhos desenvolvidos pelos Assessores do Presidente da AND, I.P. no referido período;

Ao abrigo das competências que me são conferidas pela alínea j) do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos anexos ao Decreto-Lei n.º 42/2022, de 8 de junho, determino o seguinte:

1. Louvar:
 - a) O Assessor do Presidente, Senhor **Geraldo da Costa Bere**;
 - b) O Assessor de Protocolo do Presidente, Senhor **Ruben Viegas Belo**;
 - c) O Assistente (Assessor) do Presidente, Senhor **Sebastião Rodrigues Castro Gaio**; e
 - d) O Assistente (Assessor) do Presidente, Senhor **Delfianus da Costa Bere**,

pelo trabalho desenvolvido entre junho e dezembro de 2024, que contribuiu significativamente para o cumprimento das atribuições da AND, I.P.

2. Expressar um especial agradecimento pela dedicação e esforço demonstrados na elaboração dos aproximadamente 300 ofícios, na coordenação de reuniões e eventos nacionais e internacionais, na preparação de documentos técnicos, e na representação institucional da AND, I.P.
3. Reconhecer o valioso contributo dos Assessores para a capacitação institucional da AND, I.P. e para o reforço da sua atuação no âmbito do combate às alterações climáticas e gestão do mercado de carbono em Timor-Leste.
4. Destacar a importância do trabalho coordenado entre os Assessores, que permitiu à AND, I.P. estabelecer e fortalecer parcerias estratégicas com entidades nacionais e internacionais, fundamentais para o avanço das políticas climáticas no país.
5. Determinar que o presente despacho seja notificado aos Assessores referidos para conhecimento e averbamento no respetivo processo individual.
6. Determinar que o presente despacho seja divulgado através dos meios de comunicação internos da AND, I.P., como forma de reconhecimento público do trabalho realizado.

Publique-se no Jornal da República.

Díli, 17 de março de 2025

O Presidente da Autoridade Nacional Designada para o Combate às Alterações Climáticas, Instituto Público, AND, I.P.

Felizberto Araújo Duarte, MPP

Realizado o primeiro concurso de promoção à categoria de escrivão de direito, facto único que convém registar na história da RDTL, homologado por despacho n.º 13/2025, de 12/03/2025, há que proceder à promoção de 12 (doze) novos escrivães de direito.

A promoção dos candidatos, aprovados na prova específica, é efetuada, utilizando a fórmula determinada no disposto no Art.º 38.º do Decreto-Lei n.º 19/2012 de 25 de abril (Estatuto dos Oficiais de Justiça).

Uma vez efetuada a promoção de adjuntos de escrivão a escrivães de direito, é necessário efetuar a reposição dos lugares deixados vagos por estes. Para o efeito, procede-se à promoção dos oficiais de diligências aprovados, ainda não promovidos, no concurso de promoção à categoria de adjunto de escrivão a que se refere o despacho n.º 51/2024, publicado no Jornal da República n.º 33, Série II, de 16/08/2024.

Aproveitando o atual movimento de oficial de justiça, procedese, também, a algumas transferências solicitadas por oficiais de diligências e ao preenchimento de lugares por conveniência de serviço.

Assim, no uso das competências que me foram conferidas pela Lei 25/2021, de 2 de dezembro, art.º 37.º, n.º 1, al. b) e al. o) (Lei Orgânica Judiciária), conjugado com o disposto no art.º 177.º alínea d) da Lei n.º 5/2022, de 30 de março (Estatuto dos Magistrados Judiciais), **determino as promoções e o movimento dos seguintes oficiais de justiça:**

N.º Mec : 847-8
Nome : SEBASTIÃO MARCOS SOARES
Categoria : secretário
TJPI de origem : Suai
Provimento : transferência a pedido
Categoria : secretário
TJPI de destino : Baucau
Obs : Não beneficia do disposto no Art.º 46.º EOJ

N.º Mec : 842-7
Nome : AMARO JOAQUIM
Categoria : escrivão de direito
TJPI de origem : Baucau
Provimento : transferência
Categoria : escrivão de direito
TJPI de destino : Díli, secção crime II
Nota : A transferência é efetuada por conveniência de serviço

N.º Mec : 15967-0
Nome : ORLANDO MOREIRA DA SILVA
Categoria : adjunto de escrivão
TJPI de origem : Díli

PE : 13,78 CS: 35 A: 12
 Provimento : Promoção
 Categoria : escrivão de direito
 TJPI de destino : Díli, secção crime I
 Nota : 18,642

N.º Mec : 15965-4
 Nome : LOURDES ISAC DA SILVA FERNANDES
 Categoria : adjunta de escrivão
 TJPI de origem : Díli
 PE : 13,23 CS: 34 A: 12
 Provimento : Promoção
 Categoria : escrivão de direito
 TJPI de destino : Díli, secção cível
 Nota : 18,117

N.º Mec : 41710-6
 Nome : ROBERTO DA COSTA BOAVIDA
 Categoria : adjunto de escrivão
 TJPI de origem : Díli
 PE : 16,50 CS: 35 A: 0
 Provimento : Promoção
 Categoria : escrivão de direito
 TJPI de destino : Baucau, secção crime
 Nota : 17,000

N.º Mec : 41714-9
 Nome : AGRIPINA SOARES
 Categoria : adjunta de escrivão
 TJPI de origem : Díli
 PE : 16,77 CS: 33 A: 0
 Provimento : Promoção
 Categoria : escrivão de direito
 Local de destino : Tribunal de Recurso, secção única
 Nota : 16,633

N.º Mec : 41729-7
 Nome : AFONSINHO DA COSTA FERNANDES
 Categoria : adjunto de escrivão
 TJPI de origem : Díli
 PE : 15,17 CS: 33 A: 0
 Provimento : Promoção
 Categoria : escrivão de direito
 TJPI de destino : Suai
 Nota : 15,833

N.º Mec : 41712-2
 Nome : ERICA CARLOS DA SILVA
 Categoria : adjunto de escrivão
 TJPI de origem : Oé-Cusse
 PE : 14,33 CS: 33 A: 0
 Provimento : Promoção
 Categoria : escrivão de direito
 TJPI de destino : Oé-Cusse, secção de processos
 Nota : 15,417

N.º Mec : 38656-1
 Nome : ADOZINDA DOS SANTOS
 Categoria : adjunto de escrivão
 TJPI de origem : Baucau
 PE : 14,15 CS: 33 A: 0
 Provimento : Promoção
 Categoria : escrivão de direito
 TJPI de destino : Baucau, secção central e serviço externo
 Nota : 15,325

N.º Mec : 41721-1
 Nome : DANIEL DA COSTA
 Categoria : adjunto de escrivão
 TJPI de origem : Suai
 PE : 13,10 CS: 34 A: 0
 Provimento : Promoção
 Categoria : escrivão de direito
 TJPI de destino : Suai, secção crime
 Nota : 15,050

N.º Mec : 41720-3
 Nome : INOCÊNCIA SOARES
 Categoria : adjunto de escrivão
 TJPI de origem : Díli
 PE : 12,92 CS: 34 A: 0
 Provimento : Promoção
 Categoria : escrivão de direito
 TJPI de destino : Oé-Cusse, secção central e serviço externo
 Nota : 14,958

N.º Mec : 38667-7
 Nome : ACÁCIO DA COSTA
 Categoria : adjunto de escrivão
 TJPI de origem : Díli
 PE : 12,82 CS: 33 A: 0
 Provimento : Promoção
 Categoria : escrivão de direito
 TJPI de destino : Suai, secção central e serviço externo
 Nota : 14,658

N.º Mec : 22258-5
 Nome : MARIA ESPERANÇA TORREZÃO DA COSTA
 Categoria : adjunto de escrivão
 TJPI de origem : Díli
 PE : 11,53 CS: 35 A: 0
 Provimento : Promoção
 Categoria : escrivão de direito
 TJPI de destino : Suai, secção cível
 Nota : 14,517

N.º Mec : 41713-0
 Nome : MARCELO PEREIRA
 Categoria : adjunto de escrivão
 TJPI de origem : Baucau
 PE : 11,60 CS: 34 A: 0

Provimento : Promoção
 Categoria : escrivão de direito
 TJPI de destino : Baucau, secção cível
 Nota : 14,300

Provimento : Transferência a pedido
 TJPI de destino : Díli
 Obs : Não beneficia do disposto no Art.º 46.º EOJ

N.º Mec : 1259-9
 Nome : AUGUSTO SOARES
 Categoria : Adjunto de escrivão em comissão de serviço como escrivão de direito
 TJPI de origem : Suai
 Provimento : Transferência a pedido
 TJPI de destino : Díli
 Obs : Cessa comissão de serviço. Não beneficia do disposto no Art.º 46.º EOJ

N.º Mec : 38671-5
 Nome : ROFINO MONIZ
 Categoria : Adjunto de escrivão.
 TJPI de origem : Suai
 Provimento : Transferência a pedido
 TJPI de destino : Díli
 Obs : Não beneficia do disposto no Art.º 46.º EOJ

N.º Mec : 5212-4
 Nome : LEÃO AMARAL
 Categoria : Adjunto de escrivão em comissão de serviço como escrivão de direito
 TJPI de origem : Baucau
 Provimento : Colocação oficiosa
 TJPI de destino : Baucau
 Obs : Cessa comissão de serviço.

N.º Mec : 41735-1
 Nome : MANUEL JOSÉ DA COSTA
 Categoria : Adjunto de escrivão.
 TJPI de origem : Oé-Cusse Ambeno
 Provimento : Transferência a pedido
 TJPI de destino : Díli
 Obs : Não beneficia do disposto no Art.º 46.º EOJ

N.º Mec : 9249-5
 Nome : Vasco Kehi
 Categoria : Adjunto de escrivão em comissão de serviço como escrivão de direito
 TJPI de origem : Díli
 Provimento : Colocação oficiosa
 TJPI de destino : Suai
 Obs : Cessa comissão de serviço.

N.º Mec : 41728-9
 Nome : Francisco da Costa Gonçalves
 Categoria : oficial de diligências
 TJPI de origem : Suai
 PE : 13,733 CS: 33 A: 7
 Provimento : promoção
 Categoria : adjunto de escrivão
 TJPI de destino : Suai
 Nota : 16,867

N.º Mec : 15131-9
 Nome : JULIÃO DA CRUZ
 Categoria : Adjunto de escrivão em comissão de serviço como escrivão de direito.
 TJPI de origem : Suai
 Provimento : Transferência a pedido
 TJPI de destino : Díli
 Obs : Cessa comissão de serviço. Não beneficia do disposto no Art.º 46.º EOJ

N.º Mec : 41734-3
 Nome : Hugo Freitas dos Reis Ribeiro
 Categoria : oficial de diligências
 TJPI de origem : Díli
 PE : 13,367 CS: 33 A: 7
 Provimento : promoção
 Categoria : adjunto de escrivão
 TJPI de destino : Oé-Cusse
 Nota : 16,683

N.º Mec : 16049-0
 Nome : Hermelinda de Lima
 Categoria : Adjunta de escrivão em comissão de serviço como escrivã de direito,
 TJPI de origem : Díli
 Provimento : Colocação oficiosa
 TJPI de destino : Díli
 Obs : Cessa comissão de serviço.

N.º Mec : 41733-5
 Nome : Alexandre Pinheiro
 Categoria : oficial de diligências
 TJPI de origem : Baucau
 PE : 13,833 CS: 32 A: 7
 Provimento : promoção
 Categoria : adjunto de escrivão
 TJPI de destino : Baucau
 Nota : 16,667

N.º Mec : 38669-3
 Nome : ERNESTO DE JESUS
 Categoria : Adjunto de escrivão.
 TJPI de origem : Baucau

N.º Mec : 41715-7
 Nome : Rita Ângela da Silva Simões
 Categoria : oficial de diligências

TJPI de origem : Díli
PE : 13,233 CS: 33 A: 7
Provenimento : promoção
Categoria : adjunto de escrivão
TJPI de destino : Baucau
Nota : 16,617

N.º Mec : 41709-2
Nome : José Francisco Alves Pinto
Categoria : oficial de diligências
TJPI de origem : Díli
PE : 13,200 CS: 33 A: 7
Provenimento : promoção
Categoria : adjunto de escrivão
TJPI de destino : Oé-Cusse
Nota : 16,600

• Todos os Senhores Juizes Administradores dos TJPI;

• Todos os Senhores secretários.

Dê-se conhecimento do presente despacho:

• Ao Diretor Geral dos Tribunais;

• À Diretora Nacional de Recursos Humanos;

• Ao Diretor de Gestão Financeira e Patrimonial.

Publique-se no Jornal da República.

Díli, 21 de março de 2025

O Presidente do Tribunal de Recurso

Mais determino:

- a) O movimento, agora efetuado (promoções e transferências), **produz efeito no dia 15 de abril de 2025**, dia em que deverão tomar posse perante o Juiz Administrador do TJPI de destino.
- b) Para os devidos e legais efeitos, a antiguidade dos oficiais de justiça agora promovidos, é considerada com efeitos à data da tomada de posse nas novas categorias.
- c) A graduação a que se refere o Artigo 38.º n.º 1 do EOJ é determinada:
1. Pela última classificação de serviço, homologada à data do presente despacho;
 2. Pela antiguidade na categoria, em anos completos, à data do presente despacho.
 3. Em caso de igualdade de tempo na mesma categoria, a graduação é determinada pela ordem da nota obtida na graduação para acesso, nos termos do art.º 38.º do EOJ;
- d) Os oficiais de justiça, promovidos e colocados no mesmo TJPI, os que forem colocados no TJPI da sua área de residência e os que tiverem requerido transferência/colocação em TJPI diverso daquele onde estão colocados, não beneficiam do pagamento de despesas de deslocação, de acordo com o disposto no art.º 46.º do EOJ.
- e) Aos oficiais de justiça que mudam de Tribunal Judicial de Primeira Instância são-lhes concedidos os dias 10, 11 e 14 de abril de 2025 para se organizarem e procederem às questões logísticas necessárias, tendo em atenção a mudança de Tribunal e de cidade.

* * *

Notifique-se do presente despacho, com cópia do mesmo, pelo modo mais expedito, preferencialmente por email a:

- Todos os oficiais de justiça constantes deste movimento;

Deolindo dos Santos
(Juiz Conselheiro)

DESPACHO Nº 20/2025

Por despacho 19/2025, foi realizado o movimento de oficiais de justiça, que implicou, nomeadamente, promoções à categoria de escrivão de direito e de adjunto de escrivão e algumas transferências que haviam sido solicitadas, de forma a preencher o quadro de pessoal da carreira dos oficiais de justiça.

Tendo em conta que o lugar de secretário do Tribunal Judicial de Primeira Instância (TJPI) de Baucau, que se encontrava vago, cuja gestão estava a ser feita, em regime de acumulação de serviço, pela Senhora Secretária do Tribunal de Recurso, este passa, a partir do próximo dia 15 de abril, a ser preenchido, por transferência a pedido, pelo secretário que se encontrava colocado do TJPI do Suai, Senhor Sebastião Marcos Soares.

O curso de promoção à categoria de secretário, da carreira oficial de justiça, homologado por despacho n.º 13/2020, já expirou o seu prazo de validade, não se prevendo a realização de novo curso para breve.

Assim, uma vez que o TJPI do Suai deixou de ter secretário titular do lugar e não havendo qualquer oficial de justiça habilitado para ocupar o seu lugar, no superior interesse dos serviços e no uso das competências que me foram conferidas pela Lei 25/2021, de 2 de dezembro, art.º 37.º, n.º 1, al. b) e al. o) (Lei Orgânica Judiciária), conjugado com o disposto no art.º 177.º alínea d) da Lei n.º 5/2022, de 30 de março (Estatuto dos Magistrados Judiciais), **determino** que o escrivão de direito nomeado para o TJPI do Suai, AFONSINHO DA COSTA FERNANDES, seja nomeado, a título interino, para o lugar de secretário do TJPI do Suai, com efeito a 15 de abril de 2025.

* * *

Notifique-se do presente despacho, com cópia do mesmo, pelo modo mais expedido, preferencialmente por email:

- Afonsinho da Costa Fernandes;
- Juiz Administradores dos TJPI do Suai;
- Malena Maria Amélia Imaculada da Piedade.

Dê-se conhecimento do presente despacho:

- Ao Diretor Geral dos Tribunais;
- À Diretora Nacional de Recursos Humanos;
- Ao Diretor de Gestão Financeira e Patrimonial.

Publique-se no Jornal da República

Díli, 21 de março de 2025

O Presidente do Tribunal de Recurso

Deolindo dos Santos

(Juiz Conselheiro)